



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005969/2014-99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2016

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 404557 DICC/AP, CPF n.º 381.675.653-00, nomeado por meio da Portaria n.º 219, de 2 de fevereiro de 2015 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 03/02/2015, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 28/2015, em 05/01/2016, processo administrativo n.º 23034.005969/2014-99, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de **Equipamentos para Cozinha, Lavanderia e Refeitórios Escolares – Linha Doméstica, visando a reequipar e modernizar as unidades escolares das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e ao Programa Proinfância**, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 28/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao Órgão participante de compra nacional e Órgão não participante a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Região de Abrangência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
07	Bebedouro Elétrico Acessível	Norte e Nordeste	UN	1.154	1.360,00	1.569.440,00
14	Bebedouro Elétrico Acessível	Sul, Sudeste e Centro-Oeste	UN	1.079	1.332,00	1.437.228,00

2.2. O(s) fornecedor(es) classificados são os que seguem:

1ª Classificada – Empresa fornecedora		
CNPJ n.º: 65.313.538/0001-00	Razão Social: Prestobat Ltda	
Endereço: Rua Ilacyr Pereira Lima, nº 541 – Cidade Nova		
Cidade: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 31.140-540
Telefone: (31) 3481-0600/ 3082-8774	Fax: (31) 3481-1696	
Endereço Eletrônico: prestobat@terra.com.br		
Representante: Leandro Luiz Leal Silva		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 10.030.212-SSP/MG	CPF n.º: 061.209.766-80	
Telefone: (31) 3481-0600/ 3082-8774	Celular: (31) 3481-1696	
Endereço Eletrônico: prestobat@terra.com.br		

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Cadastro de Reserva, Anexo A, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

2.4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

2.4.1. Para efeitos desta Ata de Registro de Preços, são Órgãos Participantes de Compra Nacional os estados, o Distrito Federal e os municípios, nos termos do Decreto n.º 7.892/2013 e alterações posteriores.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 25 / 01 / 2016, tendo validade até 25 / 01 / 2017, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo FNDE ou Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 28/2015.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Eletrônico acima mencionado.

4.3. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada no prazo estabelecido no item PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura do Contrato ou da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

2

2

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I – **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II – **Multa moratória** de 0,5 % (meio por cento) a 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III – **Multa compensatória** de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV – **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

V – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

5.1.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

5.1.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Fornecedor, observado o princípio da proporcionalidade.

5.1.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.1.5. As sanções previstas nesta Seção não se confundem com as sanções previstas no instrumento contratual.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. O Órgão Gerenciador poderá determinar à empresa detentora do registro de preços nacional a suspensão da entrega dos produtos aos Órgãos Participantes de Compra Nacional quando comprovado o fornecimento de itens em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, inclusive nos casos de substituição de marca ou modelo sem expressa autorização do FNDE.

6.1.1. Na hipótese do item anterior, as entregas somente poderão ser retomadas a partir de autorização formal do FNDE, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

6.2. O cancelamento do registro do fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previstos no item 7 do Termo de Referência (Anexo I do edital).

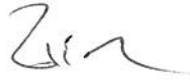
6.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência- Anexo I do edital e no Termo de Compromisso – Encarte A do Termo de Referência.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Brasília, 25 de janeiro de 2016.



**ANTONIO IDILVAN DE LIMA
ALENCAR**
Presidente do FNDE
Órgão Gerenciador



LEANDRO LUIZ LEAL SILVA
Prestobat Ltda
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. Tatiana de Oliveira de Almeida

Nome:

CPF:

RG:

Tatiana de Oliveira de Almeida
CPF: 017.232.571-41
RG: 2400271 SSP - DF

2. Adriana Marques Silva

Nome:

CPF: 035.801.193-44

RG: 5285707

PRESTOBAT LTDA

VENDAS CORPORATIVAS / LICITAÇÕES PÚBLICAS

AO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2015

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
03	802	REFRIGERADOR TIPO DOMÉSTICO "FROSTFREE" - de 300 L como mínimo. MARCA/MODELO: ELECTROLUX DF 36A	2.790,00	2.237.580,00
07	1.154	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL (Desenho Universal) MARCA/MODELO: LIDER BEBEDOUROS MANANCIAL 120- 2 TORNEIRAS ESPECIAL.	1.360,00	1.569.440,00
10	750	REFRIGERADOR TIPO DOMÉSTICO "FROSTFREE" - de 300 L como mínimo. MARCA/MODELO: ELECTROLUX DF 36A	2.590,00	1.942.500,00
11	961	REFRIGERADOR TIPO DOMÉSTICO "FROSTFREE" - de 410 L como mínimo. MARCA/MODELO: ELECTROLUX DF 51	3.680,00	3.536.480,00
14	1.079	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL (Desenho Universal). MARCA/MODELO: LIDER BEBEDOUROS MANANCIAL 120- 2 TORNEIRAS ESPECIAL.	1.332,00	1.437.228,00

VALIDADE DA PROPOSTA = 180 Dias, conforme edital.
GARANTIA = 12 Meses, conforme edital.
PRAZO DE ENTREGA = Até 60 dias, Conforme Edital.
BANCO = AG 2932 C/C 24784-0 - BANCO ITAU
PAGAMENTO = Conforme Item 9 do Anexo I do edital.

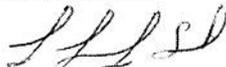
Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.

Local de Entrega: Os Equipamentos deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo de até 60 dias.

Belo Horizonte, 08 de Outubro de 2015

Atenciosamente,



Leandro Luiz Leal Silva
Gerente de Vendas
MG - 10.030.212
CPF - 061.209.766-80

RUA ILACYR PEREIRA LIMA, Nº. 541 - CIDADE NOVA - BH/MG - CEP: 31.140-540
CNPJ.: 65.313.538/0001-00 - INS EST.: 062.748.290-0097
TEL: (031) 3481.0600 / 3082.8774/FAX: (031) 3481.1696
E-mail - prestobat@terra.com.br



PRESTOBAT LTDA

VENDAS CORPORATIVAS / LICITAÇÕES PÚBLICAS

AO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2015

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: Leandro Luiz Leal Silva
Cargo na empresa: Gerente de Vendas
Endereço: Rua Ilha Grande 840
CEP: 31.555.030 Cidade: Belo Horizonte/MG.
CPF/MF: 061.209.766-80
Cart.Ident nº: MG 10.030.212 – SSP/MG
Naturalidade: Brasil Nacionalidade: Brasileiro.

Belo Horizonte, 08 de Outubro de 2015

Atenciosamente,


Leandro Luiz Leal Silva
Gerente de Vendas
MG - 10.030.212
CPF - 061.209.766-80